



equipamentos e treinamento de pessoal, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Entrega das Propostas: a partir do dia 16/03/2023, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 29/03/2023, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 13 de março de 2023.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Pregoeiro

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Ar condicionado do Tipo Split para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2022/000028694-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20** no menor preço global, no valor de **R\$ 1.235.565,00** (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0921464 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de março de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2022-FUNJEAM assinado com a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia, atinente ao reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE, cuja variação está compreendida no período de dezembro/2021 a novembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 5,9005%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de R\$ 7.536,58 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais, e cinquenta e oito centavos), correspondendo à diferença total dos valores devidos, sendo: R\$ 2.209,64 (dois mil, duzentos e nove reais, e sessenta e quatro centavos) equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 1 (Manutenção preventiva de gerador, conforme o item 20 do Termo de Referência, abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais); R\$ 424,84 (quatrocentos e vinte e quatro reais, oitenta e quatro centavos) equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 2 (Serviço de diagnóstico computadorizado em motor diesel estacionário - Volvo Penta e Perkins); R\$ 283,22 (duzentos e oitenta e três reais, e vinte e dois centavos) equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 3 (Manutenção corretiva especializada em geradores diesel); e R\$ 4.618,88 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais, e oitenta e oito centavos) equivalente ao reajuste contratual aplicado ao item 4 (Provisão de fornecimento de peças, sob demanda).

Manaus/AM, 13 de março de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas